8

Território, identidade e memória:

a comunidade quilombola Kulumbu do Patuazinho, Oiapoque-AP

Sidney Rodrigues
Instituto Federal do Amapá (IFAP)

Rachel Dourado da Silva
Instituto Mamirauá

Hedilano Luiz da Silva Maciel
Instituto Federal do Amapá (IFAP)

doi 10.56365/snxn8j25

Introdução

O debate sobre território e territorialidade ocupa posição central na Geografia contemporânea, sobretudo quando articulado às dinâmicas de identidade, poder e pertencimento. Longe de se restringir à sua dimensão física ou administrativa, o território constitui-se como uma construção histórica e relacional, produzida a partir da interação entre sociedade e espaço, sendo continuamente (re)significado pelas práticas sociais, pelos conflitos e pelas disputas que o atravessam (Santos, 2001, 2002; Haesbaert, 2009). Nesse sentido, compreender o território implica reconhecer sua condição de categoria analítica complexa, na qual se entrelaçam materialidade, simbolismo e relações de poder.

A relação entre território e identidade, nesse contexto, revela-se fundamental para a compreensão das formas de organização social e cultural. O território não apenas sustenta a vida material, mas também estrutura pertencimentos, memórias e referências coletivas que orientam a existência dos grupos sociais. Como destaca Munanga (1994), a identidade constitui-se por meio de processos simultâneos de autodefinição e diferenciação, desempenhando papel estratégico na coesão social e na delimitação de fronteiras simbólicas e materiais. Assim, o território emerge não apenas como suporte, mas como elemento constitutivo da identidade, sendo continuamente produzido nas relações entre os sujeitos e o espaço.

A partir dessa perspectiva, a leitura de território proposta por Santos (2002) contribui para superar visões naturalizadas ou estáticas, ao compreendê-lo como resultado da articulação entre sistemas naturais e objetos técnicos, inseparáveis das práticas sociais que lhes conferem sentido. Essa abordagem é tensionada e ampliada por Souza (2008, 2018a), ao enfatizar o território como campo de forças, no qual se expressam relações de poder espacialmente delimitadas, atravessadas por conflitos, interesses e estratégias de controle e resistência. Do mesmo modo, Haesbaert (2009) contribui ao evidenciar a multiplicidade das territorialidades, ressaltando que os processos de territorialização ocorrem em diferentes escalas e não se restringem a formas fixas ou contínuas, mas podem assumir configurações híbridas, fragmentadas e sobrepostas.

Entretanto, tais formulações, ainda que fundamentais, mostram-se insuficientes quando confrontadas com realidades historicamente marginalizadas, como as das comunidades quilombolas. Nesses contextos, o território adquire centralidade não apenas como base material de reprodução da vida, mas como expressão de memória, ancestralidade, resistência e continuidade cultural. Trata-se de uma territorialidade que articula dimensões simbólicas, afetivas e políticas, desafiando leituras que reduzem o território a uma categoria jurídico-administrativa ou a um recurso econômico (Lira & Ribeiro Neto, 2016; Carvalho & Lima, 2013).

Além disso, a inserção dessas comunidades em contextos marcados pela expansão urbana, pela pressão de agentes econômicos e pela atuação seletiva do Estado evidencia que o território é também espaço de disputa assimétrica, no qual diferentes racionalidades entram em conflito. Nesse cenário, as territorialidades quilombolas se afirmam como práticas de resistência que tensionam a lógica hegemônica de apropriação do espaço, revelando formas outras de produzir, viver e significar o território.

Diante disso, este artigo busca analisar como as relações entre território, identidade e territorialidade se manifestam no contexto das comunidades quilombolas, tomando como referência empírica a comunidade Kulumbu do Patuazinho, localizada no município de Oiapoque, no estado do Amapá. Parte-se da hipótese de que o território quilombola, especialmente em contexto urbano e de fronteira, não apenas expressa formas específicas de pertencimento, mas também tensiona as concepções clássicas de território na Geografia, ao evidenciar territorialidades plurais, marcadas pela interseção entre cultura, política e resistência.

Ao articular reflexão teórica e análise empírica, o estudo contribui para ampliar o debate geográfico sobre território, deslocando-o de uma leitura homogênea para uma perspectiva que reconhece a centralidade das experiências de grupos historicamente subalternizados na produção do espaço e na construção de outras racionalidades territoriais.

Território e Territorialidade Quilombola

O quilombo, historicamente, constitui-se como expressão de resistência frente às violências estruturais do sistema escravocrata, configurando-se como espaço de luta, autonomia e produção de outras formas de vida. Mais do que um refúgio, os quilombos representaram a construção ativa de territórios onde se afirmavam práticas sociais, culturais e políticas próprias, em oposição à lógica dominante da exploração (Lira & Ribeiro Neto, 2016; Cruz, 2016).

Nesse sentido, a relação entre as comunidades quilombolas e o território ultrapassa a dimensão material da terra, assumindo papel central na reprodução da vida social, na manutenção das tradições e na afirmação da identidade coletiva. O território, para essas comunidades, não se configura apenas como condição de sobrevivência física, mas como fundamento de pertencimento, memória e continuidade histórica (Lira & Ribeiro Neto, 2016). Trata-se, portanto, de uma territorialidade marcada por vínculos simbólicos, afetivos e culturais, que estruturam as formas de organização social.

A formação dos quilombos no Brasil ocorreu por diferentes processos, como fuga, doação, compra ou conquista de terras, mas em todos eles, esteve presente a resistência às condições de exploração impostas pela escravidão (Lira & Ribeiro Neto, 2016). Dessa forma, os quilombos consolidam-se como territórios de resistência, nos quais a organização social, as práticas culturais e o uso coletivo da terra expressam estratégias históricas de enfrentamento e sobrevivência (Cruz, 2016).

Entretanto, a compreensão do quilombo não pode permanecer restrita a uma leitura histórica associada apenas à fuga ou à resistência no período colonial. Conforme argumentam Carvalho e Lima (2013), o termo passou por um processo de ressemantização ao longo do tempo, assumindo diferentes significados políticos e culturais, especialmente a partir da atuação dos movimentos negros. Nesse contexto, o quilombo passa a ser entendido como categoria contemporânea de luta, articulando dimensões identitárias, territoriais e políticas.

A partir dessa ampliação conceitual, a identidade quilombola revela-se intrinsecamente vinculada ao território, sendo construída nas relações cotidianas que envolvem ancestralidade, práticas culturais e formas específicas de uso do espaço. Assim, território e identidade tornam-se indissociáveis, uma vez que é no território que se materializam as experiências coletivas e os processos de pertencimento (Carvalho & Lima, 2013).

No entanto, historicamente, essas comunidades enfrentaram a negação de seus direitos territoriais, sendo submetidas a processos de expropriação, invisibilização e marginalização (Lucena, 2014). A ausência de reconhecimento jurídico após a abolição da escravidão evidencia a permanência de desigualdades estruturais que impactam diretamente a reprodução dessas territorialidades. Nesse sentido, a luta pelo reconhecimento do território configura-se como elemento central na afirmação da identidade quilombola e na garantia de seus direitos (Cruz, 2016).

A promulgação do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), na Constituição Federal de 1988, representou um marco no reconhecimento dos direitos territoriais das comunidades quilombolas, ao assegurar a propriedade definitiva das terras ocupadas (Brasil, 1988). Contudo, como destacam Carvalho e Lima (2013), esse dispositivo apresentou limitações ao restringir o direito às comunidades que estivessem ocupando suas terras no momento da promulgação da Constituição, excluindo grupos historicamente deslocados.

Posteriormente, o Decreto nº 4.887/2003 (Brasil, 2003) ampliou os critérios de reconhecimento, incorporando a autodefinição como elemento central e atribuindo ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a responsabilidade pela identificação, delimitação e titulação dos territórios quilombolas. Tal avanço normativo reflete, em grande medida, as pressões e reivindicações dos movimentos sociais negros, evidenciando que os direitos territoriais são resultado de processos históricos de luta e resistência (Carvalho & Lima, 2013).

Ainda assim, a formalização jurídica, por si só, não garante a efetivação desses direitos, uma vez que persistem dinâmicas de expropriação e controle territorial, especialmente em contextos marcados por interesses econômicos e expansão urbana. Nesse cenário, políticas públicas como o Programa Brasil Quilombola (PBQ) e o Programa Aquilomba Brasil, instituído pelo Decreto nº 11.447 (Brasil, 2023), buscam promover ações integradas voltadas à inclusão social, ao fortalecimento cultural e à garantia de direitos dessas populações.

Dessa forma, compreender o território quilombola exige reconhecer sua complexidade enquanto espaço de múltiplas dimensões (material, simbólica, política e cultural), no qual se expressam tanto as condições de reprodução da vida quanto as estratégias de resistência frente às desigualdades estruturais. Assim, o território quilombola não se reduz a uma delimitação espacial, mas se afirmar como expressão viva de territorialidades que articulam memória, identidade e luta, mesmo diante das contradições impostas pela sociedade capitalista contemporânea.

Comunidade Quilombola Kulumbu do Patuazinho: História, memória e africanidades

A comunidade quilombola Kulumbu do Patuazinho localiza-se a aproximadamente 5 km da sede do município de Oiapoque (AP) e a cerca de 1 km da BR-156, no bairro Infraero, em uma região de fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa. Trata-se de um território singular, não apenas por sua localização geopolítica estratégica, mas por constituir-se como o primeiro quilombo urbano do estado do Amapá, inserido em um contexto marcado por intensas pressões decorrentes da expansão urbana e da especulação imobiliária.



Figura 1 – Entrada da Comunidade Quilombola Kulumbú do Patuazinho, Oiapoque (AP)

Fotografia de Sidney Rodrigues, obtida durante a pesquisa de campo (2025).

A formação da comunidade está diretamente associada à trajetória do núcleo familiar Furtado, em especial à figura de Benedito Anunciação Furtado, conhecido como Pai Bené. Originários de uma comunidade quilombola no município de Pindaré-Mirim (MA), os membros da família migraram inicialmente para o estado do Pará, estabelecendo-se em Marabá, antes de se fixarem definitivamente em Oiapoque, em 1995, em busca de melhores condições de vida (Lima et al., 2022). Esse processo migratório evidencia que a constituição do território quilombola não se restringe à permanência contínua em um único espaço, mas envolve deslocamentos, reterritorializações e reconstruções identitárias ao longo do tempo.

A escolha do local de fixação, entretanto, não se deu exclusivamente por fatores materiais. A relação entre natureza e religiosidade de matriz africana desempenhou papel central na consolidação do território, configurando um espaço onde práticas como a umbanda e o candomblé se articulam com elementos da cultura indígena local (De Souza, 2020; Lima & Gambim Júnior, 2022). Nesse sentido, o território do Kulumbu do Patuazinho expressa uma territorialidade que articula dimensões espirituais, culturais e ambientais, reforçando a indissociabilidade entre espaço, identidade e cosmologia.

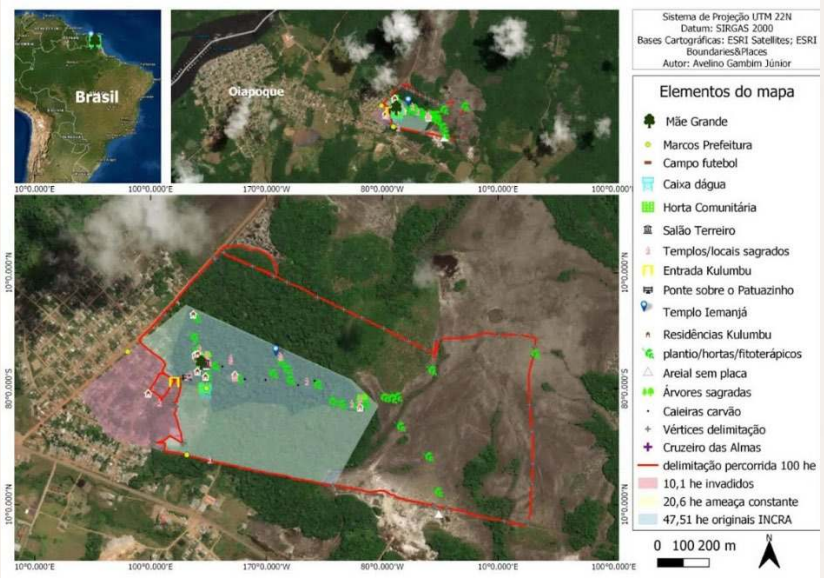


Figura 2 – Mapa de uso e ocupação do território da Comunidade Quilombola Kulumbú do Patuazinho, Oiapoque (AP)

Mapa elaborado por Avelino Gambim Júnior (2022), com base em dados de mapeamento territorial e informações comunitárias. Material cedido por Mauriano Almeida Furtado.

A identidade da comunidade constitui-se, portanto, como resultado de um processo histórico de hibridização cultural, marcado pela interseção entre matrizes afrodescendentes e indígenas. O casamento de Pai Bené com uma mulher indígena simboliza essa convergência, que se manifesta tanto nas práticas religiosas quanto nas expressões materiais da cultura, como o artesanato produzido com sementes, penas e outros elementos da natureza. Essa configuração evidencia que a territorialidade quilombola, nesse contexto, não é homogênea, mas atravessada por múltiplas influências que complexificam as formas de pertencimento e identidade.

Atualmente, a comunidade é composta por cerca de cinquenta famílias, cujas relações extrapolam os limites territoriais locais, estabelecendo conexões com a Guiana Francesa e com migrantes de diferentes estados brasileiros, como Maranhão, Pará e Ceará (Lima et al., 2022). O modo de vida articula práticas tradicionais, como o cultivo da mandioca para produção de farinha, com inserções no mercado urbano por meio de atividades como construção civil e serviços diversos (De Souza, 2015; Lima & Gambim Júnior, 2022). Essa dinâmica revela uma territorialidade que se constrói na interface entre o rural e o urbano, tensionando classificações rígidas e evidenciando formas híbridas de reprodução social.



Figura 3 – Área desmatada na Comunidade Quilombola Kulumbú do Patuazinho

Fotografia de Sidney Rodrigues, obtida durante a pesquisa de campo (2025).

Apesar de sua relevância social, cultural e histórica, o território do Kulumbu do Patuazinho enfrenta ameaças constantes. A expansão da malha urbana de Oiapoque e os interesses imobiliários atuam no sentido de descaracterizar a área como território quilombola, evidenciando disputas pelo uso e controle do espaço. Nesse contexto, a certificação da comunidade pela Fundação Cultural Palmares, obtida em 2010, constitui um marco importante na luta por reconhecimento, ao fortalecer processos de mobilização e resistência frente às pressões externas (De Souza, 2015; Lima & Gambim Júnior, 2022).

Dessa forma, o Kulumbu do Patuazinho configura-se como um território de resistência contemporânea, no qual a luta pelo reconhecimento e pela permanência no espaço revela a persistência de processos de expropriação e desigualdade. Mais do que um espaço de moradia, o território assume a condição de lugar de memória, ancestralidade e reprodução sociocultural, no qual se materializam práticas que reafirmam identidades coletivas e formas próprias de organização da vida.

Além disso, sua inserção em uma região de fronteira amplia sua relevância, ao situá-lo em um contexto marcado por disputas geopolíticas, circulação de pessoas e bens e questões ambientais estratégicas. Nesse cenário, como apontam Brito et al. (2023), os territórios quilombolas desempenham papel fundamental na conservação da biodiversidade e na proteção de saberes tradicionais, reforçando sua importância não apenas local, mas também regional e global.

A criação da associação comunitária representa outro elemento central na consolidação da territorialidade local, ao possibilitar a organização política e o desenvolvimento de iniciativas voltadas à valorização cultural e à geração de renda. Entre essas iniciativas, destacam-se a produção artesanal, a preservação do patrimônio imaterial e o potencial para o desenvolvimento do turismo de base comunitária, configurando estratégias que articulam tradição e inovação na reprodução da vida social.

Nesse contexto, a experiência do Kulumbu do Patuazinho evidencia que o território quilombola não pode ser compreendido apenas como delimitação espacial ou categoria jurídica, mas como expressão de territorialidades vivas, que articulam cultura, política, economia e espiritualidade. Trata-se de um espaço em permanente construção, no qual se entrelaçam memória, resistência e pertencimento, desafiando as leituras hegemônicas sobre o território e reafirmando a centralidade das populações tradicionais na produção do espaço.

Conclusão

A análise das relações entre território, identidade e territorialidade, a partir da experiência da comunidade quilombola Kulumbu do Patuazinho, evidencia que o território não pode ser compreendido apenas como base físico-material ou delimitação jurídica, mas como uma construção social complexa, atravessada por dimensões históricas, culturais, políticas e simbólicas. Ao longo do

estudo, demonstrou-se que o território quilombola constitui-se como elemento central na reprodução da vida, na preservação das práticas culturais e na afirmação do pertencimento coletivo.

A articulação entre a reflexão teórica e o estudo empírico permitiu evidenciar que as territorialidades quilombolas são produzidas a partir de relações que integram memória, ancestralidade, espiritualidade e formas próprias de organização social, configurando-se como práticas de resistência frente às dinâmicas de expropriação e às pressões impostas pela expansão urbana e pelos interesses econômicos. Nesse sentido, o caso do Kulumbu do Patuazinho revela a permanência de conflitos territoriais que atualizam, em novos contextos, processos históricos de desigualdade e marginalização.

Destaca-se, ainda, que a condição de quilombo urbano, inserido em uma região de fronteira, tensiona as concepções clássicas de território na Geografia, ao evidenciar formas híbridas de territorialidade que articulam elementos rurais e urbanos, bem como diferentes matrizes culturais, especialmente afrodescendentes e indígenas. Essa complexidade reforça a necessidade de abordagens analíticas que reconheçam a pluralidade das territorialidades e a centralidade das experiências de grupos historicamente subalternizados na produção do espaço.

Por fim, conclui-se que a compreensão do território quilombola exige o reconhecimento de sua dimensão viva e dinâmica, como espaço de resistência, memória e construção de alternativas frente às desigualdades estruturais. Nesse contexto, torna-se fundamental o fortalecimento de políticas públicas e práticas sociais que garantam a permanência dessas comunidades em seus territórios, contribuindo para a valorização de seus saberes, de suas culturas e de suas formas próprias de existência.

Referências

Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil: Ato das disposições constitucionais transitórias (Art. 68)*. Presidência da República. https://www2.camara.leg.br/legin/fed/conadc/1988/constituicao.adct-1988-5-outubro-1988-322234-publicacaooriginal-1-pl.html

Brasil. (2003). *Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003*. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm

Brasil. (2023). *Decreto nº 11.447, de 21 de março de 2023*. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11447.htm

Brito, D. M. C., et al. (2023). A contribuição das áreas protegidas brasileiras para a conservação na fronteira amazônica oriental. *PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades*, *16*(3).

Carvalho, R. M. A., & Lima, G. F. da C. (2013). Comunidades quilombolas, territorialidade e legislação no Brasil: Uma análise histórica. *Revista de Ciências Sociais*, *2*(39), 329–346.

Cruz, F. (2016). *O lugar do turismo no Programa Brasil Quilombola (PBQ): A experiência construída no quilombo de Ivaporunduva no Vale do Ribeira-SP* (Dissertação de mestrado). Universidade de Brasília.

De Lima, J. J. S. (2023). Negros e indígenas na fronteira entre Brasil e Guiana Francesa: O caso da comunidade "misturada" quilombola Kulumbu do Patuazinho. *Das Amazônias*, *6*(1), 138–164.

De Lima, J. J. S., & Gambim Júnior, A. (2022). A prática da pesquisa histórica e o uso de metodologias alternativas para o reconhecimento do território da comunidade quilombola Kulumbu do Patuazinho na fronteira franco-brasileira. *Kwanissa*, *5*(12), 437–460.

De Lima, J. J. S., et al. (2022). Territorialidade negra no espaço transnacional entre Brasil e Guiana Francesa: O caso da comunidade quilombola Kulumbu do Patuazinho (1990 a 2021). *Cadernos do LEPAARQ*, 164–189.

De Souza, M. A. (2015). *Identidade quilombola na fronteira entre o Amapá e a Guiana Francesa*.

Haesbaert, R. (2009). Dilema de conceitos: Espaço-território e contenção territorial. In M. A. Saquet & E. S. Sposito (Orgs.), *Territórios e territorialidades: Teorias, processos e conflitos* (pp. 95–120). Expressão Popular.

Haesbaert, R. (2018). Desterritorialização: Entre as redes e os aglomerados de exclusão. In I. Castro, P. C. Gomes, & R. Corrêa (Orgs.), *Geografia: Conceitos e temas* (18a ed., pp. 165–205). Bertrand Brasil.

Lira, E. R., & Ribeiro Neto, O. B. (2016). *O território e a identidade quilombola: O caso da comunidade afrodescendente Mata Grande no município de Monte do Carmo – TO*. Produção Acadêmica. https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/producaoacademica/article/view/3121

Lucena, D. C. (2014). *A proteção conferida pelo Art. 68, ADCT, às comunidades remanescentes de quilombos*. Conteúdo Jurídico. https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/42618

Munanga, K. (1994). Identidade, cidadania e democracia: Algumas reflexões sobre os discursos antirracistas no Brasil. In M. J. P. Spink (Org.), *A cidadania em construção: Uma reflexão transdisciplinar* (pp. 177–187). Cortez.

Santos, M. (2001). *Por uma outra globalização: Do pensamento único à consciência universal*. Record.

Santos, M. (2002). *O país distorcido*. Publifolha.

Souza, M. L. (2008). Território da divergência (e da confusão): Em torno das

imprecisas fronteiras de um conceito fundamental. In M. A. Saquet & E. S. Sposito (Orgs.), *Territórios e territorialidades: Teorias, processos e conflitos* (pp. 57–72). Expressão Popular.

Souza, M. L. (2018a). O território: Sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In I. Castro, P. C. Gomes, & R. Corrêa (Orgs.), *Geografia: Conceitos e temas* (pp. 78–116). Bertrand Brasil.

Souza, M. L. (2018b). *Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial* (4a ed.). Bertrand Brasil.